



ESTADO DO PARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

C.G.C. 34.887.950/0001-00

LEI N.º 007/97

BRASIL NOVO - PA, 09 DE MAIO DE 1997.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR COM RECURSOS PRÓPRIOS 01 (UMA) MOTONIVELADORA E 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA USADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, Sr. José Carlos Caetano, faz saber que a Câmara Municipal de Brasil Novo aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

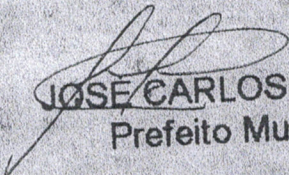
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir com recursos próprios 01 (uma) Motoniveladora e 01 (uma) Pá Carregadeira usadas, porém, em ótimo estado de conservação e em pleno funcionamento.

Art. 2º - Os equipamentos ora mencionados serão adquiridos mediante a formalidade de Tomada de Preço, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional, de natureza suplementar, destinado à cobertura das despesas a serem contratadas, à conta de dotações específicas e mediante as indicações dos recursos a serem utilizados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasil Novo, aos sete dias do mês de Maio de 1997.

  
JOSE CARLOS CAETANO  
Prefeito Municipal